

Fl. 8 da Lei nº 9.620, de 2.4.98

ANEXO

Gratificação de que trata o art. 7º da Lei nº 8.460/92 para a carreira de Fiscal de Defesa Agropecuária

CLASSE	PADRÃO	(R\$)
A	III	107,21
A	II	103,86
A	I	100,63
B	VI	97,49
B	V	94,45
B	IV	91,50
B	III	88,65
B	II	86,35
B	I	83,20
C	VI	80,61
C	V	78,10
C	IV	75,65
C	III	73,30
C	II	71,02
C	I	68,79
D	V	66,65
D	IV	64,57
D	III	62,56
D	II	60,60
D	I	58,71